

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TAQUARITINGA**

Lei nº 3.983, de 12 de dezembro de 2012.

Dispõe sobre a denominação do Complexo de Abastecimento de Água Potável - CAAP, que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

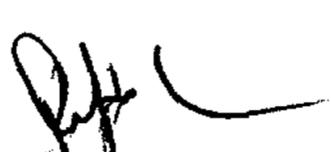
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a Lei nº 3.983/2012:

Art. 1º. O Complexo de Abastecimento de Água Potável - CAAP, localizado no Conjunto Habitacional "Arsênio Micali", no Município de Taquaritinga, passa a denominar-se "Complexo de Abastecimento de Água Potável - CAAP "Wilson de Freitas"".

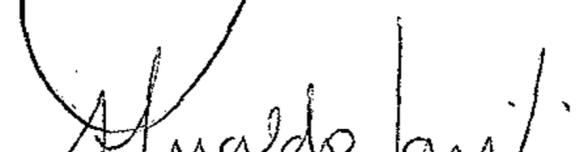
Art. 2º. Da placa indicativa, sob o nome do homenageado, deverá constar a inscrição "Locutor esportivo consagrado e cirurgião dentista destacado".

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 12 de dezembro de 2012.


José Paulo Delgado Júnior
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento de Secretaria e Expediente, na data supra.


Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Diretor do Departamento

TAQUARITINGA
Um só Coração



Fone/Fax: (16) 3253 9100
Praça Dr. Horácio Ramalho, 160 - Centro
CEP 15900-000 Taquaritinga - SP
www.taquaritinga.sp.gov.br